

**DECRETO Nº 211, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3190 de 29 de junho de 2022, DECRETA:

**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 5.158,68 (cinco mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) *por Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários	
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serv. Públicos, Peças e Equipamentos	
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 847)	R\$ 5.158,68
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.158,68</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

847 – Convênio 863637/2017 - Melhorias no Complexo Esportivo Municipal	R\$ 5.158,68
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.158,68</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 29 de junho de 2022.

**EVERTON POLETINE BORGES**  
Prefeito